



## **RESOLUÇÃO N. 04, de 21 de outubro de 2024.**

### **Disciplina o oferecimento de impugnação de registro de chapa e respectiva defesa.**

A COMISSÃO ELEITORAL 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo item 3.6 do Edital de Convocação n. 001/2024 de 02 de outubro de 2024 da OAB/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Provimento n. 222/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Eleitoral disponibilizará, no dia 21 de outubro de 2024, no site da OAB/MT, no ambiente Eleições 2024, link de acesso para visualização do inteiro teor de todos os processos de registro de chapa protocolados, para fins de conhecimento e análise por todas as chapas concorrentes.

Art. 2º - O prazo inicial para oferecimento de impugnação de chapa é dia 23 de outubro de 2024, encerrando-se às 17:30h do dia 25 de outubro de 2024.

§1º - As impugnações deverão apontar ausência de condição de elegibilidade, causa de inelegibilidade ou irregularidade formal no requerimento de registro, devendo ser instruída com os documentos pertinentes.

§2º - As impugnações deverão ser feitas por escrito e protocoladas via sistema, através do link Protocolo Eleições 2024 no site da OAB/MT, ou em caso de justificada impossibilidade técnica, poderá ser protocolado via email, encaminhado ao endereço eletrônico [protocoloeleicoes2024@oabmt.org.br](mailto:protocoloeleicoes2024@oabmt.org.br).

Art. 3º - As chapas impugnadas serão intimadas, no dia 28 de outubro de 2024, através de email, no endereço eletrônico informado no ato de requerimento de registro de chapa, para apresentação de defesa no prazo de 3 (três) dias.

§1º - O prazo para apresentação da defesa se iniciará no dia 29 de outubro de 2024 e se encerrará no dia 31 de outubro de 2024, às 17:30h.

§2º - As defesas de impugnação deverão ser protocoladas via sistema, através do link Protocolo Eleições 2024 no site da OAB/MT, ou em caso de justificada impossibilidade técnica, poderá ser protocolado via email, encaminhado ao endereço eletrônico [protocoloeleicoes2024@oabmt.org.br](mailto:protocoloeleicoes2024@oabmt.org.br).



Art. 4º - A Comissão Eleitoral intimará as chapas, mediante publicação no site da OABMT, a respeito da data da sessão pública de julgamento das impugnações, em conformidade com o art. 12, §4º do Provimento n. 222/2023.

Cuiabá, 21 de outubro de 2024.

**JOAQUIM FELIPE SPADONI**

**Presidente da Comissão Eleitoral**